

LEI N.º 2095/78

13 de novembro de 1978

Dispõe sobre transferência de  
verbas do Orçamento da Câmara

O Prefeito Municipal de São José dos Campos  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Câ-  
mara Municipal de São José dos Campos um crédito especial no valor de Cr\$  
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de dois telefo-  
nes.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria da Câ-  
mara Municipal de São José dos Campos um crédito adicional no valor de  
Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar  
as seguintes verbas do orçamento da Câmara:-


3120.00	Material de Consumo.....	Cr\$ 65.000,00
3230.00	Transf. Assist. e Prev.Social	Cr\$ 50.000,00
3231.00	Inativos.....	Cr\$ 115.000,00

Artigo 3º- Os créditos de que tratam os ar-  
tigos anteriores serão cobertos com anulação, parcial e na mesma impôrtan-  
cia, das seguintes verbas do orçamento da Câmara:-


3130.00	Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 65.000,00
3140.00	Encargos Diversos.....	Cr\$ 85.000,00
4130.00	Equipamentos e Instalações...	Cr\$ 140.000,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
13 de novembro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre-  
feito, aos treze dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e oi-  
to.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete